



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

---

## LEI 1.317/2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Praça Pública da Avenida das Indústrias e dá outras".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** A praça está localizada na Avenida das Indústrias, receberá o nome de Leonor Ribeiro dos Santos.

**Art. 2º** O poder executivo municipal providenciará a identificação da praça por meio de placa de identificação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1144/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024.

ANO IV

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Alex de Oliveira** – Secretário Municipal de Saúde

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Cintia Keren Varas de Lima** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Rodrigo Benfica Barbosa** - Secretário Municipal de Esportes

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Tarcisio Eder Vasquez de Souza** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

Documento assinado digitalmente

gov.br

**GISIANE ANDRADE DOS SANTOS**

Data: 25/07/2024 14:02:18-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Lei nº .....	1317/2024
Lei nº .....	1318/2024
Lei nº .....	1319/2024
Portaria nº.....	402/2024
Portaria nº.....	403/2024
Portaria nº.....	404/2024
Aviso de Licitação Deserta – Pregão Eletrônico nº.....	047/2024
Extrato da Ata nº 024/2024 – Pregão Eletrônico nº ..	036/2024
Extrato Termo Aditivo nº - Pregão Presencial nº.....	005/2023
Extratos das Notas de Empenho nºs .....	1548 a 1559/2024
Extratos das Notas de Empenho nºs .....	2347 a 2358/2024
Extratos das Notas de Empenho nºs .....	2364 e 2366/2024
Extratos das Notas de Empenho nºs .....	2367 a 2395/2024

### GABINETE DA PREFEITA

#### LEI 1.317/2024.

*"Dispõe sobre a nomeação da Praça Pública da Avenida das Indústrias e dá outras".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** A praça está localizada na Avenida das Indústrias, receberá o nome de Leonor Ribeiro dos Santos.

**Art. 2º** O poder executivo municipal providenciará a identificação da praça por meio de placa de identificação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**GEROLINA DA SILVA ALVES**  
Prefeita Municipal

#### LEI 1.318/2024.

*"Dispõe sobre a nomeação da Praça Pública do Canteiro da Avenida Fernanda Valera Conrado e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** A praça, que está sendo construída no canteiro da Avenida Fernanda Valera Conrado, receberá o nome de "Pastora Rosalina Emília dos Santos Oliveira".

**Art. 2º** O poder executivo municipal providenciará a identificação da praça por meio de placa de identificação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**GEROLINA DA SILVA ALVES**  
Prefeita Municipal

#### LEI 1.319/2024.

*"Cria a medalha "Zumbi dos Palmares", no âmbito do município de Água Clara e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica criada a Medalha "Zumbi do Palmares", com o objetivo de premiar as pessoas físicas que tenham contribuição para a promoção de igualdade racial, assim como a pessoa jurídica, nas mesmas condições.

**Parágrafo único** – A medalha de que trata este artigo será outorgada pela Câmara Municipal.

**Art. 2º** A honraria será conferida, anualmente todo mês de novembro, em data a ser definida, durante sessão solene da Câmara Municipal, a realizar-se por ocasião das comemorações do Dia da Consciência Negra e agraciará